

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14.160/2020, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PROFISSIONAIS**, em conformidade com **ANEXO I - Especificações**, quantidades estimadas e valor de referência estimado e **ANEXO II - Termo de Referência**.

DIA/HORÁRIOS:**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/10/2022 – Horas 08:45:00****INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2022 – Horas 09:00:00**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.samaejs.com.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

Poderão ser inseridos pedidos de questionamentos por meio das plataformas “1Doc” do seguinte link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>, BBMNET www.bbmnetlicitacoes.com.br ou Correios, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes, sob pena de decadência do direito.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 393.547,20 (Trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **SAMA E DE JARAGUÁ DO SUL**, torna público, para conhecimento dos interessados que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14.160/2020, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993 e nos termos deste edital, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR ITEM**, pelo **Regime de Fornecimento Parcelado ao longo de 12 (doze meses)** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PROFISSIONAIS**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PROFISSIONAIS** de acordo com as especificações descritas no Anexo I e Anexo II deste Edital.

2.2. As quantidades expressas no Anexo I e II são meras estimativas ao longo de 12 (doze) meses, sendo solicitadas, neste caso, conforme necessidade do Samae. Logo, será objeto de faturamento e pagamento apenas o quantitativo efetivamente solicitado.

2.3. Por se tratar de Edital para Registro de Preços, o SAMA E reserva-se o direito de adquirir os produtos quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser, ao longo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. DA DATA E HORÁRIOS

3.1. A data e horário para o recebimento de proposta para a formulação dos lances será:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/10/2022 – Horas 08:45

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2022 – Horas 09:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 28/02/2022 às 16 horas.

4.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos inseridos no BBMNET ou pelo Setor de Protocolo do Samae pelo link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em consonância ao disposto no artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 28/02/2022 às 16 horas.

5.3. Serão aceitas impugnações inseridas no BBMNET ou pelo Setor de Protocolo do Samae pelo link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

5.4. Não serão consideradas impugnações recebidas fora do prazo estipulado acima, ou seja, serão julgadas intempestivas.

6. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE – LC 147/2014

6.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 147/2014, este Edital contempla itens destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's).

6.2. Poderão participar deste procedimento licitatório, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 147/2014, que alterou o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS (ME's) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's)**, ou a estas equiparadas pela Lei, legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observada a necessária qualificação e que satisfaçam as exigências deste Edital.

6.2.1. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- a) **Microempresa (ME):** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- b) **Empresa de Pequeno Porte (EPP):** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.3. PREFERÊNCIA ÀS EMPRESAS ME/EPP REGIONAIS

6.3.1. Para aplicação da Lei Municipal nº 8.193/2019 e Decreto Municipal nº 13.662/2020, considera-se preferência neste Edital as empresas sediadas regionalmente dentro do limite geográfico da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (**Amvali**), sendo constituída dos seguintes municípios: **Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.**

6.3.2. Para os itens que estiverem sendo disputados somente por empresas enquadradas em ME/EPP, será observado o direito de preferência às **ME/EPP REGIONAL no final da etapa de lances** e que estiverem dentro do limite dos 10% (dez) por cento do melhor preço final.

6.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem nas situações previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

6.6. Se a licitação restar deserta ou fracassada, o certame poderá ser repetido, mas aberto à ampla participação (deixando de ser exclusivo a ME's/EPP's).

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

- 7.1.2. Inserir no portal eventuais respostas relacionadas à esclarecimento e/ou impugnações feitas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 7.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8. Declarar o vencedor;
- 7.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

- 8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico deverão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
 - 8.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações deverá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

- 9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
 - 9.1.1. As propostas de preços deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no item 03 deste edital.
- 9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 9.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 9.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão em face da quantidade de lotes ou outro motivo previsto em lei, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus Anexos I e II. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1. A proposta ofertada deverá atender a todas as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital, constando a MARCA do objeto (as empresas que não descreverem a MARCA do objeto estarão automaticamente desclassificadas).

10.2.1.2. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e nele deverá estar todos os custos e despesas, encargos, incidências, diretos ou indiretos, inclusive transferência, emplacamento, IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação inclusive o frete, a carga e descarga até o destino, devendo constar: **VALOR UNITÁRIO e TOTAL** do item.

10.2.1.2.1. A disputa dos lances se dará pelo valor unitário do item.

10.2.1.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o compromisso de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas, dentro do cumprimento do prazo de entrega.

10.2.1.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.3. Caso o licitante esteja na condição da empresa ME ou EPP, este deve informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4. Após finalização do certame, deverão as empresas vencedoras, encaminhar no link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento> a proposta de preços conforme modelo do Anexo V, adequado ao valor final do último lance ofertado.

10.5. Não havendo recurso administrativo, será procedida a adjudicação do item e homologação do objeto deste Edital, a licitante vencedora, pelo Diretor Presidente.

11. DA ABERTURA DA PROPOSTA E LANCES

11.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

11.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. Modo de disputa **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **finaliza** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance,

11.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço por item"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por **item**, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 13 deste Edital.

12.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.2. A inobservância aos prazos elencados, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua

habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seu valor unitário e total ajustado de forma que os preços do item não resultem, após os ajustes, inexequível ou superfaturado.

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Os documentos relativos à habilitação (itens 13.6 a 13.11), deverão ser inseridos na Plataforma BBMNET até o encerramento do cadastro da proposta, conforme data e horário previsto neste edital, contados a partir da disponibilização do mesmo, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "Xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. O não cumprimento do envio dos documentos para habilitação solicitados neste Edital, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.3. Caso houver necessidade e se convocado pelo Pregoeiro, os mesmos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão, em originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas serem relacionados e encaminhados para a Coordenadoria de Compras, Licitações Contratos, localizada na Rua Erwino Menegotti, 478 no Bairro Água Verde – CEP 89.254.000, no horário de expediente do Samae, em até 3 (três) dias úteis após a convocação via chat, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.3.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.3.3. Não serão aceitos 'protocolos de entrega' ou 'solicitação de documentos' em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6. Para Habilitação Jurídica:

13.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;



13.6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.4. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Anexo III).

13.7. Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.7.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da proponente;

13.7.1.1. **ATENÇÃO:** Em se tratando da certidão expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, emitidas após 01/04/2019, para que esta tenha validade, a mesma deverá estar acompanhada da certidão de registros cadastrados emitida no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1q.tjsc.jus.br>.

13.8. Para Regularidade Fiscal:

13.8.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.8.2. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.8.3. Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

13.8.4. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;

13.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente.

13.9. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.9.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

13.10. Anexos:

13.10.1. Apresentar os Anexos III, IV, VI, VII e VIII, constantes neste Edital;

13.10.2. Em se tratando de grande empresa, fica dispensada a apresentação do Anexo VII;

13.10.3. O Anexo V, segue a regra do item 10.4 do Edital.

13.11. Os documentos de habilitação fiscal e trabalhista deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo de validade nos documentos os mesmos serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

13.12. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação (em diligência), quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.13. A falta de qualquer dos documentos exigidos no item 13 deste edital, ou vencidos, implicará inabilitação ou desclassificação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo em atendimento à LC 123/2006 e LC 147/2014.

14. DOS RECURSOS

14.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

14.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo, localizado na Rua: Erwino Menegotti, 478 no horário de expediente do mesmo, ou seja, das 8h às 11h e das 13h às 16h aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

14.3. A falta de manifestação de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

14.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

14.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. A(s) empresa(s) detentora(s) das melhores ofertas para os itens 03, 04 e 05 deverá(ão) apresentar no prazo de 10 dias, a contar do término da sessão a amostra do respectivo item.

15.2. Para os Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24: grade completa com todas as numerações para avaliação, definição de grade de tamanhos (quando couber) e aprovação final da autorização de produção.

15.3. Todos os itens: haverá aprovação na amostra de cor, costura, logomarca, corte, tecido, e acabamento, para avaliação e aprovação final.

15.4. As amostras enviadas serão analisadas de acordo com as características descritas no Termo de Referência.

15.5. A amostra desclassificada por qualidade ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAMAE.

15.6. Caso o licitante inicialmente declarado vencedor tenha sua proposta desclassificada para o referido item, será convocado o licitante classificado a seguir para substituir o desclassificado, e assim sucessivamente, até que a amostra apresentada seja aceita pela Autarquia.

15.7. Estando as peças em conformidade com o Termo de Referência, essas ficarão de posse do Samae para comparação com os produtos entregues e serão descontadas do montante do pedido.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto deste Edital será **por Item** às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

16.2. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação e homologação do objeto ao licitante declarado vencedor.

17. DA AQUISIÇÃO DO BEM

17.1. Após a homologação e formalidades do processo, a empresa vencedora receberá a autorização de fornecimento, na qual deverá cumprir com o prazo de entrega, nas condições previstas no item 20 deste edital.

17.2. Caso a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a entregar o bem, no prazo e condições estabelecidas neste edital, poderá o Samae de Jaraguá do Sul aplicar as penalidades previstas no item 21, e a licitante subsequente na ordem de classificação será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Fiscalizar os produtos adquiridos, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

18.2. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

18.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

18.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

18.5. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA)

19.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

19.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação.

19.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

19.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

19.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

19.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

19.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

19.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

19.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

20. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

20.1. **Prazo de entrega:** O fornecimento dos objetos desta licitação será o seguinte:

20.1.1. O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento para os Itens 03, 04 e 05 e de até 60 (sessenta) dias para os demais Itens.

20.1.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

20.2. **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

20.3. **Pagamento:** O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

20.3.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

20.3.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

20.3.3. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

20.3.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

21. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

21.1. O não cumprimento dos prazos especificados e, ainda, a prática de qualquer transgressão dessas obrigações pela contratada, a sujeitarão às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada ao valor total do Contrato, por descumprimento do prazo de execução do objeto limitada à incidência de 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério do Samae, poderá ocorrer a não aceitação do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “a”, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

21.2. Em qualquer das hipóteses anteriores o Samae poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

21.3. Nos casos das alíneas “b” e “c” do item 21.1 o Samae poderá suspender temporariamente a contratada de participação em licitações com o Samae, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das multas acima previstas, e sem renúncia do direito de demais providências legais cabíveis.

21.4. A contratada também estará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

21.5. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, se a vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Samae, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.6. As multas previstas nos itens anteriores poderão ser descontadas diretamente da fatura a ser paga à contratada.

21.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das sanções administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

21.8. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

21.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do objeto da presente licitação, advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

22. DA RESCISÃO

22.1. O Empenho/Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

22.2. A contratada reconhece, desde já, os direitos do Samae em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

22.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do Samae de 2022 e 2023, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.001.17.122.0300.4401	Manutenção das atividades administrativas - Samae	3.3.90 - Aplicações Diretas	4	Próprios

25.004.17.512.1401.4405	Manutenção das atividades técnicas e operacionais - Resíduos Sólidos	3.3.90 - Aplicações Diretas	61	Próprios
-------------------------	--	-----------------------------	----	----------

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Samae não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Samae.

24.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou mediante publicação no D.O.M - Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos proponentes a responsabilidade de acompanhar o andamento do processo.

24.10. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente através do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

24.14. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Especificações, Quantidades Estimadas e Valor de Referência Estimado

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de Declaração para Habilitação

ANEXO IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

E para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital será publicado em resumo no **Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.)**, no quadro mural de Editais do SAMA E e disponibilizado no site: www.samaejs.com.br do SAMA E de Jaraguá do Sul - SC e no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Jaraguá do Sul (SC), 14 de setembro de 2022.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO

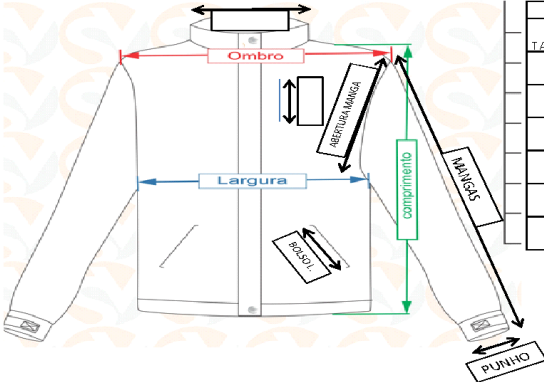
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
01	CALÇA MASCULINA – OPERACIONAL – OBRAS E DRENAGEM - Calça em Brim Azul em Sarja - Composição: 67% CO - 33% PES (sujeito em média 10% de variação da composição da matéria prima); Gramatura: 236 g/m2 - (sujeito em média 10% de variação) - Armação: 3x1; Frente - Cós de 4,00cm de largura, 01 botão e zíper, 05 presilhas; Bolso frontal chapado de 16,00 x 24,00 cm, com abertura tipo americano; Costa - Bolso traseiro quadrado 16,00 x 18,00 cm, travete nas bordas, estampa logotipo oficial do SAMAE com 8,00 cm de largura, nas cores azul claro e branco; Elástico meio-cós - Esponto duas agulhas no gancho - Bainha 02 viras, com 2,0 cm - Cor: Azul BIC - Padrão SAMAE; OBS: Referente a cor usar como parâmetro a referência 518 da cartela Santista; No vestuário deverá estar presente material retro refletivo cor prata em conjunto com material fluorescente na cor amarelo esverdeado. Os materiais retro refletivos e fluorescentes deverão estar diretamente aplicados sobre a peça do vestuário, através de costura, circundando cada perna do uniforme, logo acima do joelho.	UN	600	R\$ 85,27	R\$ 51.162,00
02	BERMUDA MASCULINA – OPERACIONAL – OBRAS E DRENAGEM - Bermuda em Brim Azul em Sarja - Composição: 67% CO - 33% PES (sujeito em média 10% de variação da composição da matéria prima); Gramatura: 236 g/m2 - (sujeito em média 10% de variação) - Armação: 3x1; Frente - Cós de 4,00cm de largura, 01 botão e zíper, 05 presilhas; - Bolso chapado de 16,00 x 24,00 cm, com abertura tipo americano, travete nas bordas; Costa - Bolso quadrado 16,00 x 18,00 cm, travete nas bordas, estampa logotipo oficial do SAMAE com 8,00 cm de largura, nas cores azul claro e branco; Elástico meio-cós - Esponto duas agulhas no gancho - Bainha 02 viras, com 2,0 cm - Cor: Azul Bic - Padrão SAMAE; OBS: Referente à cor usar como parâmetro a referência 518 da cartela Santista; No vestuário deverá estar presente material retro refletivo cor prata em conjunto com material fluorescente na cor amarelo esverdeado. Os materiais retro refletivos e fluorescentes deverão estar diretamente aplicados sobre a peça do vestuário, através de costura, circundando cada perna do uniforme, logo acima do joelho.	UN	600	R\$ 68,67	R\$ 41.202,00
03	BONÉ TIPO JAPONÊS – OPERACIONAL – OBRAS / DRENAGEM E TECNICA - Confeccionado em Brim leve, frente entrelaçada, acabamento em algodão e carneira de algodão, aba simples, regulador de metal, logomarca do SAMAE serigrafada na parte da frente.	UN	290	R\$ 21,68	R\$ 6.287,20

04	CHAPEU AUSTRALIANO – OPERACIONAL – OBRAS E DRENAGEM - Com proteção para nuca, confeccionado em brim leve, acabamento em algodão e carneira de algodão, aba com pelo menos 5cm, cordão para ajustem em algodão, logomarca do SAMAE serigrafada na parte da frente.	UN	345	R\$ 32,87	R\$ 11.340,15
05	COLETE REFLETIVO – OPERACIONAL – OBRAS E DRENAGEM - Colete refletivo 100% Poliéster na cor laranja fluorescente, com fechamento frontal em zíper, com bolso, com faixas refletivas duplas na cor cinza, com logomarca do SAMAE na costa superior, com 25 cm horizontal e altura proporcional, e que atenda a NBR 15292/2005.	UN	160	R\$ 31,63	R\$ 5.060,80
06	CAMISA – OPERACIONAL – OBRAS E DRENAGEM - Camisa casual masculina, manga curta, bolso chapado estampado, mangas curtas. Tecido: tipo tela. Composição: 33% CO - 67% PES Gola com colarinho entretelado, abotoamento Horizontal; Ombro caído; Bolso quadrado 13,50 x 14,00 cm, retrocesso nas bordas, e com estampa logotipo oficial SAMAE com 8,00 cm de largura, nas cores azul claro e branco; Abotoamento vertical com distância de 8,00 cm entre eles; Bainha 2 viras com 1,00 cm; Costa: Pala com prega macho; Mangas com bainha de 2,00 cm na reta; Cor: Azul Bic - Padrão SAMAE - OBS: Referente a cor usar como parâmetro a referência 518 da cartela Santista. No vestuário deverá estar presente material retro refletivo cor prata em conjunto com material fluorescente na cor amarelo esverdeado. Os materiais retro refletivos e fluorescentes deverão estar diretamente aplicados sobre a peça do vestuário, através de costura, circundando o tronco e nas mangas na mesma altura da faixa posicionado no tronco.	UN	600	R\$ 119,99	R\$ 71.994,00
07	CALÇA FEMININA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Tecido: Ripstop - Gramatura: 210-230 g/m ² - Cor: tecido e costuras azul marinho; Corte: Reto - Cós frente e elástico atrás, com 5,5cm de largura, 01 botão e zíper, 05 presilhas; Bolso frontal corte faca, bolso traseiro quadrado aparente sem botões, travete nas bordas; Pesponto duas agulhas no gancho - Bainha 02 viras, com 2,0 cm.	UN	55	R\$ 109,37	R\$ 6.015,35
08	CALÇA MASCULINA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Tecido: Ripstop - Gramatura: 210-230 g/m ² - Cor: tecido e costuras azul marinho; Corte: Reto - Cós frente e elástico atrás, com 5,5cm de largura, 01 botão e zíper, 05 presilhas; Bolso frontal corte faca, bolso traseiro quadrado aparente sem botões, travete nas bordas; Pesponto duas agulhas no gancho - Bainha 02 viras, com 2,0 cm.	UN	285	R\$ 115,70	R\$ 32.974,50

09	CAMISA PÓLO MASCULINA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Tecido Petit piquet de 100% algodão; Cor: 0001 Branco – Ref. Coleção Fabulous - Inverno 2014 – Caiman Têxtil; Mangas curtas com bainha, gola retilínea canelada com dois botões para fechamento; Bolso frontal sextavado, chapado do lado esquerdo; Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster, linha na cor do tecido; Confecção de primeira qualidade, fechamento lateral e colocação das mangas em overlock, bainha inferior e das mangas na cobertura. Ombros e cavas das mangas com pesponto duplo na cobertura para maior resistência e qualidade no acabamento.	UN	345	R\$ 62,60	R\$ 21.597,00
10	CAMISA PÓLO FEMININA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Tecido Petit piquet de 100% algodão; Baby Look; Cor: 0001 Branco – Ref. Coleção Fabulous - Inverno 2014 – Caiman Têxtil; Mangas curtas com bainha, gola retilínea canelada com dois botões para fechamento; Bolso frontal sextavado, chapado do lado esquerdo; Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster, linha na cor do tecido; Confecção de primeira qualidade, fechamento lateral e colocação das mangas em overlock, bainha inferior e das mangas na cobertura. Ombros e cavas das mangas com pesponto duplo na cobertura para maior resistência e qualidade no acabamento.	UN	90	R\$ 49,70	R\$ 4.473,00
11	JALECO FEMININO MANGA CURTA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Manga Curta, Abotoamento frontal; Gola esporte com colarinho entretelado; Bolso frontal superior esquerdo quadrado 13,5 x 14,00 cm, retrocesso nas bordas; 2 Bolsos inferiores quadrados 16,50 x 18,40 cm, retrocesso nas bordas; nas costas cinto preso na altura da cintura, bainhas de 2,00 cm na reta, abertura com transpasse; TECIDO: Sarja; COMPOSIÇÃO: 100% CO; GRAMATURA: 190 a 210; ARMAÇÃO: 2x1; COR: Branco. OBS: Utilizar como modelo o jaleco em uso laboral.	UN	15	R\$ 85,05	R\$ 1.275,75
12	JALECO FEMININO MANGA LONGA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Manga longa, Abotoamento frontal; Gola esporte com colarinho entretelado; aplicar botão no meio da manga com alça para possível abotoamento; Bolso frontal superior esquerdo quadrado 13,5 x 14,00 cm, retrocesso nas bordas; 2 Bolsos inferiores quadrados 16,50 x 18,40 cm, retrocesso nas bordas; nas costas cinto preso na altura da cintura, bainhas de 2,00 cm na reta, abertura com transpasse; TECIDO: Sarja; COMPOSIÇÃO: 100% CO; GRAMATURA: 190 a 210; ARMAÇÃO: 2x1; COR: Branco. OBS: Utilizar como modelo o jaleco em uso laboral.	UN	15	R\$ 106,68	R\$ 1.600,20
13	JALECO MASCULINO MANGA CURTA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Manga Curta, Abotoamento frontal; Gola esporte com colarinho entretelado; Bolso frontal superior esquerdo quadrado 13,5 x 14,00 cm, retrocesso nas bordas; 2 Bolsos inferiores quadrados 16,50 x 18,40 cm, retrocesso nas bordas; nas costas cinto preso na altura da cintura, bainhas de 2,00 cm na reta, abertura com transpasse; TECIDO: Sarja; COMPOSIÇÃO: 100%	UN	15	R\$ 85,05	R\$ 1.275,75

	CO; GRAMATURA: 190 a 210; ARMAÇÃO: 2x1; COR: Branco. OBS: Utilizar como modelo o jaleco em uso laboral.				
14	JALECO MASCULINO MANGA LONGA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Manga longa, Abotoamento frontal; aplicar botão no meio da manga com alça para possível abotoamento; Gola esporte com colarinho entretelado; Bolso frontal superior esquerdo quadrado 13,5 x 14,00 cm, retrocesso nas bordas; 2 Bolsos inferiores quadrados 16,50 x 18,40 cm, retrocesso nas bordas; nas costas cinto preso na altura da cintura, bainhas de 2,00 cm na reta, abertura com transpasse; TECIDO: Sarja; COMPOSIÇÃO: 100% CO; GRAMATURA: 190 a 210; ARMAÇÃO: 2x1; COR: Branco. OBS: Utilizar como modelo o jaleco em uso laboral.	UN	15	R\$ 106,68	R\$ 1.600,20
15	CALÇA MASCULINA – OPERACIONAL – AUTOMAÇÃO - Tecido: Sarja - Composição: 67% CO - 33% PES (sujeito em média 10% de variação da composição da matéria prima); Armação: 3x1 - Gramatura: 236 g/m2 - (sujeito em média 10% de variação); Frente: - Cós de 4,00cm de largura, 01 botão e zíper, 05 presilhas; - Bolso frontal chapado de 16,00 x 24,00 cm, com abertura tipo americano; Costa: - Bolso traseiro quadrado 16,00 x 18,00 cm, travete nas bordas; Elástico meio-cós - Esponto duas agulhas no gancho - Bainha 02 viras, com 2,0 cm - Cor: Cinza Padrão SAMAE - OBS: Referente à cor usar como parâmetro a referência 609 da cartela Santista.	UN	45	R\$ 68,37	R\$ 3.076,65
16	CAMISA PÓLO MASCULINA – OPERACIONAL – AUTOMAÇÃO - Tecido Petit piquet de 100% algodão; Cor: 2756 Chumbo – Ref. Coleção Fabulous - Inverno 2014 – Caiman Têxtil; Mangas curtas com bainha, gola retilínea canelada com dois botões para fechamento; Bolso frontal sextavado, chapado do lado esquerdo; Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster, linha na cor do tecido; Confecção de primeira qualidade, fechamento lateral e colocação das mangas em overlock, bainha inferior e das mangas na cobertura. Ombros e cavas das mangas com esponto duplo na cobertura para maior resistência e qualidade no acabamento.	UN	60	R\$ 62,60	R\$ 3.756,00
17	JAQUETA UNISSEX IMPERMEÁVEL – OPERACIONAL - OBRAS / DRENAGEM E TECNICA - Tecido: Rib Coated ou Nylon Paraquedas resinado 2; fabricada a partir de tecido sintético, com touca removível, acabamento interno em forro de tela perfurada para uso em trabalhos noturnos e em dias de chuva; Composição: 100% Poliéster; Tecido interno: Forro perfurado na cor branca 80-100 % poliéster; Fechamento frontal: zíper -de nylon 100% poliéster cor azul marinho ou preto; Vista Externa sobre o zíper: Botões de pressão, dois na parte superior e dois na parte inferior; Touca: Fabricada a partir do mesmo tecido e cor da jaqueta com fixação por zíper na gola; Bolsos Laterais: 1 lado frontal direito e 1 lado frontal esquerdo fabricado no próprio tecido da jaqueta nas dimensões mínimas 17cm de abertura e 17 de profundidade; Regulagem de Punhos: metade elástico/metade lapela com velcro para que a água e frio	UN	75	R\$ 147,48	R\$ 11.061,00



	não entre pelas mangas; Tamanhos Masculino: P, M, G, GG, EXG, EXGG; Tamanhos Femininos: P, M, G; Costuras: Dupla, reta e overlock; Cor da Jaqueta: Azul Marinho ou Azul (cod.100.184220 para tecido Coated); Logomarca na cor branca: PEITO ESQUERDO Bordado industrial conforme logomarca da empresa nas medidas de 8 x 2 cm com linha 100% poliéster trilobal;																																																																												
	<table><tr><th colspan="9">JAQUETAS MASCULINA SAMAE - MEDIDAS EM CM</th></tr><tr><th>TAMANHOS</th><th>OMBRO</th><th>LARGURA</th><th>COMPRIMENTO</th><th>COMP. MANGA</th><th>ABERTURA MANGA</th><th>PUNHO</th><th>GOLA ALT.</th><th>GOLA LARG.</th></tr><tr><td>P</td><td>48</td><td>57</td><td>69</td><td>63</td><td>26</td><td>13</td><td>10</td><td>20</td></tr><tr><td>M</td><td>50</td><td>60</td><td>71</td><td>65</td><td>26</td><td>13</td><td>10</td><td>20</td></tr><tr><td>G</td><td>55</td><td>63</td><td>73</td><td>65</td><td>29</td><td>16</td><td>10</td><td>20</td></tr><tr><td>GG</td><td>61</td><td>65</td><td>75</td><td>68</td><td>30</td><td>16</td><td>10</td><td>23</td></tr><tr><td>EXG</td><td>64</td><td>68</td><td>75</td><td>68</td><td>31</td><td>16</td><td>10</td><td>25</td></tr><tr><td>EXGG</td><td>64</td><td>73</td><td>76</td><td>68</td><td>31</td><td>16</td><td>10</td><td>25</td></tr></table> Medidas em cm.	JAQUETAS MASCULINA SAMAE - MEDIDAS EM CM									TAMANHOS	OMBRO	LARGURA	COMPRIMENTO	COMP. MANGA	ABERTURA MANGA	PUNHO	GOLA ALT.	GOLA LARG.	P	48	57	69	63	26	13	10	20	M	50	60	71	65	26	13	10	20	G	55	63	73	65	29	16	10	20	GG	61	65	75	68	30	16	10	23	EXG	64	68	75	68	31	16	10	25	EXGG	64	73	76	68	31	16	10	25				
JAQUETAS MASCULINA SAMAE - MEDIDAS EM CM																																																																													
TAMANHOS	OMBRO	LARGURA	COMPRIMENTO	COMP. MANGA	ABERTURA MANGA	PUNHO	GOLA ALT.	GOLA LARG.																																																																					
P	48	57	69	63	26	13	10	20																																																																					
M	50	60	71	65	26	13	10	20																																																																					
G	55	63	73	65	29	16	10	20																																																																					
GG	61	65	75	68	30	16	10	23																																																																					
EXG	64	68	75	68	31	16	10	25																																																																					
EXGG	64	73	76	68	31	16	10	25																																																																					
18	CAMISA EM POLIAMIDA COM PROTEÇÃO UV50+ - OPERACIONAL - OBRAS / DRENAGEM E TECNICA - Camisa tipo T-Shirt manga longa com proteção UV50+ permanente, contra os raios UVA, UVB e UVC, sem bolso; Tecido: Confort, dry fit, respirável, térmico, com tratamento anti odor, proteção solar UV50+ contra raios UVA, UVB e UVC; Composição: 92% Poliamida combinado com 8% de Elastano (podendo variar em até 2%); Tamanhos Masculino: P, M, G, GG, XGG; Tamanhos Femininos: P, M, G GG; Costuras: Dupla, reta e overlock; Cor da T-Shirt: Azul Real, Azul Aquarela (Apresentar amostra de cor para aprovação);	UN	920	R\$ 76,08	R\$ 69.993,60																																																																								
																																																																													
19	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA – ADMINISTRATIVO - Camisa padrão camisaria com manga curta; Cor do tecido Mônaco (7303); deverá ter pé de gola interno na cor azul noite EM TECIDO TACTEL; deverá ter 01 bolso no lado esquerdo do peito; tecido de composição 27% poliéster e 73% algodão penteado; Natural Fit; Armação do tecido tela 1 X 1; Botão de quatro furos composto de resina de poliéster Azul noite. Deverá possuir dois botões de reserva (interno); as golas deverão ser entretelados; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação da composição do tecido, marca do confeccionista, tamanho do manequim; O molde deverá ser amplo.	UN	95	R\$ 78,36	R\$ 7.444,20																																																																								

20	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA – ADMINISTRATIVO - Camisa padrão camisaria com manga longa; Cor do tecido Mônaco (7303); Deverá ter pé de gola interno (curtas e longas) e parte interna dos punhos (longas) na cor azul noite EM TECIDO TACTEL; Deverá ter 01 bolso no lado esquerdo do peito; Deverá ter um botão na carcela das mangas longas; Tecido de composição 27% poliéster e 73% algodão penteado; Natural Fit; Armação do tecido tela 1 X 1; Botão de quatro furos composto de resina de poliéster Azul; Deverá possuir dois botões de reserva (interno); As golas e punhos deverão ser entretelados; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação da composição do tecido, marca do confeccionista, tamanho do manequim; O molde deverá ser amplo.	UN	155	R\$ 91,09	R\$ 14.118,95
21	CAMISETE FEMININA MANGA CURTA – ADMINISTRATIVO - Mangas curtas com abertura em V; Cor Monaco (7303); tecido de composição 27% poliéster e 73% algodão penteado; Natural Fit; Armação do tecido em tela 1 X 1; Colarinho duro composto Cor do tecido para pé de gola azul noite em Tactel; Botão composto de resina de poliéster tipo leitoso;	UN	110	R\$ 85,73	R\$ 9.430,30
22	CAMISETE FEMININA MANGA LONGA – ADMINISTRATIVO - Mangas longas com punhos 10cm com 4 botões. Cor Monaco (7303); tecido de composição 27% poliéster e 73% algodão penteado; Natural Fit; Armação do tecido em tela 1 X 1; Punhos entretelados; Colarinho duro composto Cor do tecido para pé de gola azul noite em Tactel; Botão composto de resina de poliéster tipo leitoso;	UN	80	R\$ 96,27	R\$ 7.701,60
23	VESTIDO CHANEL – ADMINISTRATIVO - Tecido two way artigo 608 Sanyotex composto de 94% poliéster e 06% elastano, com gramatura de 365 gramas por metro linear, primeira linha. Armação do tecido em tela 1 X 1; Zíper de composição 100% poliéster; as barras deverão ser costuradas no padrão “à mão”, confeccionadas por meio de máquina industrial; Todas as costuras deverão ser invisíveis e acabamento de barras com costuras feitas à mão; decote quadrado sem forro - Cor: Azul Noite.	UN	45	R\$ 155,00	R\$ 6.975,00
24	COLETE – ESTAGIÁRIOS – ADMINISTRATIVO - Colete sem manga, sem gola e em decote V, com dois bolsos inferiores e um superior do lado esquerdo logomarca do SAMAE serigrafada na parte da frente; Tecido: Microfibras; Armação de tecido 1x1; Cor: Azul Noite; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação da composição do tecido, marca do confeccionista, tamanho do manequim.	UN	50	R\$ 42,64	R\$ 2.132,00

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL:
R\$ 393.547,20

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PROFISSIONAIS e materiais afins.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o Art. 7º da nossa Carta Magna, onde, dentre outros, define como direito trabalhador a redução dos riscos inerentes ao trabalho;

2.2. Considerando o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em seu art. 157 onde discorre sobre as obrigações do empregador e determina, dentre outros, cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;

2.3. Considerando a Lei Municipal 3436/2003 de Jaraguá do Sul, que remete os entes da Administração Municipal ao preconizado pela NR-6 do ME, regulamentada pela Portaria nº 3214/1978, quanto às responsabilidades sobre os equipamentos de proteção individual (EPI);

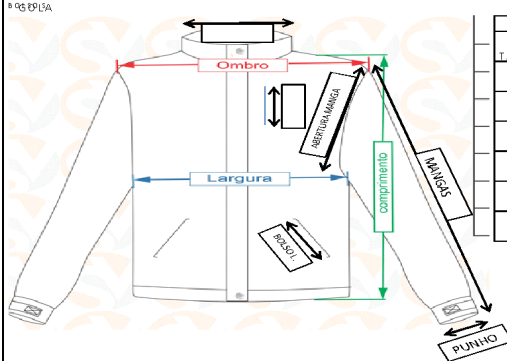
2.4. Faz-se necessário a compra de tais equipamentos para a manutenção da integridade física dos servidores desta autarquia, bem como a padronização visual da equipe.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição / Especificações	Qtde.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
3.1	CALÇA MASCULINA – OPERACIONAL – OBRAS E DRENAGEM - Calça em Brim Azul em Sarja - Composição: 67% CO - 33% PES (sujeito em média 10% de variação da composição da matéria prima); Gramatura: 236 g/m2 - (sujeito em média 10% de variação) - Armação: 3x1; Frente - Cós de 4,00cm de largura, 01 botão e zíper, 05 presilhas; Bolso frontal chapado de 16,00 x 24,00 cm, com abertura tipo americano; Costa - Bolso traseiro quadrado 16,00 x 18,00 cm, travete nas bordas, estampa logotipo oficial do SAMAE com 8,00 cm de largura, nas cores azul claro e branco; Elástico meio-cós - Pesponto duas agulhas no gancho - Bainha 02 viras, com 2,0 cm - Cor: Azul BIC - Padrão SAMAE; OBS: Referente a cor usar como parâmetro a referência 518 da cartela Santista; No vestuário deverá estar presente material retro refletivo cor prata em conjunto com material fluorescente na cor amarelo esverdeado. Os materiais retro refletivos e fluorescentes deverão estar diretamente aplicados sobre a peça do vestuário, através de costura, circundando cada perna do uniforme, logo acima do joelho.	600	85,27	51.162,00
3.2	BERMUDA MASCULINA – OPERACIONAL – OBRAS E DRENAGEM - Bermuda em Brim Azul em Sarja - Composição: 67% CO - 33% PES (sujeito em média 10% de variação da composição da matéria prima); Gramatura: 236 g/m2 - (sujeito em média 10% de variação) - Armação: 3x1; Frente - Cós de 4,00cm de largura, 01 botão e zíper, 05 presilhas; - Bolso chapado de 16,00 x 24,00 cm, com abertura tipo americano, travete nas bordas; Costa - Bolso quadrado 16,00 x 18,00 cm, travete nas bordas, estampa logotipo oficial do SAMAE com 8,00 cm de largura, nas cores azul claro e branco; Elástico meio-cós - Pesponto duas agulhas no gancho - Bainha 02 viras, com 2,0 cm - Cor: Azul Bic - Padrão SAMAE; OBS: Referente à cor usar como parâmetro a referência 518 da cartela Santista; No vestuário deverá estar presente material retro refletivo cor prata em conjunto com material fluorescente na cor amarelo esverdeado. Os materiais retro refletivos e fluorescentes deverão estar diretamente aplicados sobre a peça	600	68,67	41.202,00

	do vestuário, através de costura, circundando cada perna do uniforme, logo acima do joelho.			
3.3	BONÉ TIPO JAPONÊS – OPERACIONAL – OBRAS / DRENAGEM E TÉCNICA - Confeccionado em Brim leve, frente entrelaçada, acabamento em algodão e carneira de algodão, aba simples, regulador de metal, logomarca do SAMAE serigrafada na parte da frente.	290	21,68	6.287,20
3.4	CHAPÉU AUSTRALIANO – OPERACIONAL – OBRAS E DRENAGEM - Com proteção para nuca, confeccionado em brim leve, acabamento em algodão e carneira de algodão, aba com pelo menos 5cm, cordão para ajustem em algodão, logomarca do SAMAE serigrafada na parte da frente.	345	32,87	11.340,15
3.5	COLETE REFLETIVO – OPERACIONAL – OBRAS E DRENAGEM - Colete refletivo 100% Poliéster na cor laranja fluorescente, com fechamento frontal em zíper, com bolso, com faixas refletivas duplas na cor cinza, com logomarca do SAMAE na costa superior, com 25 cm horizontal e altura proporcional, e que atenda a NBR 15292/2005.	160	31,63	5.060,80
3.6	CAMISA – OPERACIONAL – OBRAS E DRENAGEM - Camisa casual masculina, manga curta, bolso chapado estampado, mangas curtas. Tecido: tipo tela. Composição: 33% CO - 67% PES Gola com colarinho entretelado, abotoamento Horizontal; Ombro caído; Bolso quadrado 13,50 x 14,00 cm, retrocesso nas bordas, e com estampa logotipo oficial SAMAE com 8,00 cm de largura, nas cores azul claro e branco; Abotoamento vertical com distância de 8,00 cm entre eles; Bainha 2 viras com 1,00 cm; Costa: Pala com prega macho; Mangas com bainha de 2,00 cm na reta; Cor: Azul Bic - Padrão SAMAE - OBS: Referente a cor usar como parâmetro a referência 518 da cartela Santista. No vestuário deverá estar presente material retro refletivo cor prata em conjunto com material fluorescente na cor amarelo esverdeado. Os materiais retro refletivos e fluorescentes deverão estar diretamente aplicados sobre a peça do vestuário, através de costura, circundando o tronco e nas mangas na mesma altura da faixa posicionado no tronco	600	119,99	71.994,00
3.7	CALÇA FEMININA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Tecido: Ripstop - Gramatura: 210-230 g/m ² - Cor: tecido e costuras azul marinho; Corte: Reto - Cós frente e elástico atrás, com 5,5cm de largura, 01 botão e zíper, 05 presilhas; Bolso frontal corte faca, bolso traseiro quadrado aparente sem botões, travete nas bordas; Pesponto duas agulhas no gancho - Bainha 02 viras, com 2,0 cm.	55	109,37	6.015,35
3.8	CALÇA MASCULINA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Tecido: Ripstop - Gramatura: 210-230 g/m ² - Cor: tecido e costuras azul marinho; Corte: Reto - Cós frente e elástico atrás, com 5,5cm de largura, 01 botão e zíper, 05 presilhas; Bolso frontal corte faca, bolso traseiro quadrado aparente sem botões, travete nas bordas; Pesponto duas agulhas no gancho - Bainha 02 viras, com 2,0 cm.	285	115,70	32.974,50
3.9	CAMISA PÓLO MASCULINA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Tecido Petit piquet de 100% algodão; Cor: 0001 Branco – Ref. Coleção Fabulous - Inverno 2014 – Caiman Têxtil; Mangas curtas com bainha, gola retilínea canelada com dois botões para fechamento; Bolso frontal sextavado, chapado do lado esquerdo; Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster, linha na cor do tecido; Confecção de primeira qualidade, fechamento lateral e colocação das mangas em overlock, bainha inferior e das mangas na cobertura. Ombros e cavas das mangas com pesponto duplo na cobertura para maior resistência e qualidade no acabamento.	345	62,60	21.597,00
3.10	CAMISA PÓLO FEMININA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Tecido Petit piquet de 100% algodão; Baby Look; Cor: 0001 Branco – Ref. Coleção Fabulous - Inverno 2014 – Caiman Têxtil; Mangas curtas com bainha, gola retilínea canelada com dois botões para fechamento; Bolso frontal sextavado, chapado do lado esquerdo; Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster, linha na cor do tecido; Confecção	90	49,70	4.473,00

	de primeira qualidade, fechamento lateral e colocação das mangas em overlock, bainha inferior e das mangas na cobertura. Ombros e cavas das mangas com pesponto duplo na cobertura para maior resistência e qualidade no acabamento			
3.11	JALECO FEMININO MANGA CURTA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Manga Curta, Abotoamento frontal; Gola esporte com colarinho entretelado; Bolso frontal superior esquerdo quadrado 13,5 x 14,00 cm, retrocesso nas bordas; 2 Bolsos inferiores quadrados 16,50 x 18,40 cm, retrocesso nas bordas; nas costas cinto preso na altura da cintura, bainhas de 2,00 cm na reta, abertura com transpasse; TECIDO: Sarja; COMPOSIÇÃO: 100% CO; GRAMATURA: 190 a 210; ARMAÇÃO: 2x1; COR: Branco. OBS: Utilizar como modelo o jaleco em uso laboral.	15	85,05	1.275,75
3.12	JALECO FEMININO MANGA LONGA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Manga longa, Abotoamento frontal; Gola esporte com colarinho entretelado; aplicar botão no meio da manga com alça para possível abotoamento; Bolso frontal superior esquerdo quadrado 13,5 x 14,00 cm, retrocesso nas bordas; 2 Bolsos inferiores quadrados 16,50 x 18,40 cm, retrocesso nas bordas; nas costas cinto preso na altura da cintura, bainhas de 2,00 cm na reta, abertura com transpasse; TECIDO: Sarja; COMPOSIÇÃO: 100% CO; GRAMATURA: 190 a 210; ARMAÇÃO: 2x1; COR: Branco. OBS: Utilizar como modelo o jaleco em uso laboral.	15	106,68	1.600,20
3.13	JALECO MASCULINO MANGA CURTA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Manga Curta, Abotoamento frontal; Gola esporte com colarinho entretelado; Bolso frontal superior esquerdo quadrado 13,5 x 14,00 cm, retrocesso nas bordas; 2 Bolsos inferiores quadrados 16,50 x 18,40 cm, retrocesso nas bordas; nas costas cinto preso na altura da cintura, bainhas de 2,00 cm na reta, abertura com transpasse; TECIDO: Sarja; COMPOSIÇÃO: 100% CO; GRAMATURA: 190 a 210; ARMAÇÃO: 2x1; COR: Branco. OBS: Utilizar como modelo o jaleco em uso laboral.	15	85,05	1.275,75
3.14	JALECO MASCULINO MANGA LONGA – OPERACIONAL – TÉCNICA - Manga longa, Abotoamento frontal; aplicar botão no meio da manga com alça para possível abotoamento; Gola esporte com colarinho entretelado; Bolso frontal superior esquerdo quadrado 13,5 x 14,00 cm, retrocesso nas bordas; 2 Bolsos inferiores quadrados 16,50 x 18,40 cm, retrocesso nas bordas; nas costas cinto preso na altura da cintura, bainhas de 2,00 cm na reta, abertura com transpasse; TECIDO: Sarja; COMPOSIÇÃO: 100% CO; GRAMATURA: 190 a 210; ARMAÇÃO: 2x1; COR: Branco. OBS: Utilizar como modelo o jaleco em uso laboral.	15	106,68	1.600,20
3.15	CALÇA MASCULINA – OPERACIONAL – AUTOMAÇÃO - Tecido: Sarja - Composição: 67% CO - 33% PES (sujeito em média 10% de variação da composição da matéria prima); Armação: 3x1 - Gramatura: 236 g/m2 - (sujeito em média 10% de variação); Frente: - Cós de 4,00cm de largura, 01 botão e zíper, 05 presilhas; - Bolso frontal chapado de 16,00 x 24,00 cm, com abertura tipo americano; Costa: - Bolso traseiro quadrado 16,00 x 18,00 cm, travete nas bordas; Elástico meio-cós - Pesponto duas agulhas no gancho - Bainha 02 viras, com 2,0 cm - Cor: Cinza Padrão SAMAE - OBS: Referente à cor usar como parâmetro a referência 609 da cartela Santista.	45	68,37	3.076,65
3.16	CAMISA PÓLO MASCULINA – OPERACIONAL – AUTOMAÇÃO - Tecido Petit piquet de 100% algodão; Cor: 2756 Chumbo – Ref. Coleção Fabulous - Inverno 2014 – Caiman Têxtil; Mangas curtas com bainha, gola retilínea canelada com dois botões para fechamento; Bolso frontal sextavado, chapado do lado esquerdo; Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster, linha na cor do tecido; Confecção de primeira qualidade, fechamento lateral e colocação das mangas em overlock, bainha inferior e das mangas na cobertura. Ombros e cavas das mangas com pesponto duplo na cobertura para maior resistência e qualidade no acabamento.	60	62,60	3.756,00

3.17	JAQUETA UNISSEX IMPERMEÁVEL – OPERACIONAL - OBRAS / DRENAGEM E TECNICA - Tecido: Rib Coated ou Nylon Paraquedas resinado 2; fabricada a partir de tecido sintético, com touca removível, acabamento interno em forro de tela perfurada para uso em trabalhos noturnos e em dias de chuva; Composição: 100% Poliéster; Tecido interno: Forro perfurado na cor branca 80-100 % poliéster; Fechamento frontal: zíper -de nylon 100% poliéster cor azul marinho ou preto; Vista Externa sobre o zíper: Botões de pressão, dois na parte superior e dois na parte inferior; Touca: Fabricada a partir do mesmo tecido e cor da jaqueta com fixação por zíper na gola; Bolsos Laterais: 1 lado frontal direito e 1 lado frontal esquerdo fabricado no próprio tecido da jaqueta nas dimensões mínimas 17cm de abertura e 17 de profundidade; Regulagem de Punhos: metade elástico/metade lapela com velcro para que a água e frio não entre pelas mangas; Tamanhos Masculino: P, M, G, GG, EXG, EXGG; Tamanhos Femininos: P, M, G; Costuras: Dupla, reta e overlock; Cor da Jaqueta: Azul Marinho ou Azul (cod.100.184220 para tecido Coated); Logomarca na cor branca: PEITO ESQUERDO Bordado industrial conforme logomarca da empresa nas medidas de 8 x 2 cm com linha 100% poliéster trilobal;	75	147,48	11.061,00																																																																								
 <table><tr><th colspan="9">JAQUETAS MASCULINA SAMAE - MEDIDAS EM CM</th></tr><tr><th>TAMANHOS</th><th>OMBRO</th><th>LARGURA</th><th>COMPRIMENTO</th><th>COMP. MANGA</th><th>ABERTURA MANGA</th><th>PUNHO</th><th>GOLA ALT.</th><th>GOLA LARG.</th></tr><tr><td>P</td><td>48</td><td>57</td><td>69</td><td>63</td><td>26</td><td>13</td><td>10</td><td>20</td></tr><tr><td>M</td><td>50</td><td>60</td><td>71</td><td>65</td><td>26</td><td>13</td><td>10</td><td>20</td></tr><tr><td>G</td><td>55</td><td>63</td><td>73</td><td>65</td><td>29</td><td>16</td><td>10</td><td>20</td></tr><tr><td>GG</td><td>61</td><td>65</td><td>75</td><td>68</td><td>30</td><td>16</td><td>10</td><td>23</td></tr><tr><td>EXG</td><td>64</td><td>68</td><td>75</td><td>68</td><td>31</td><td>16</td><td>10</td><td>25</td></tr><tr><td>EXGG</td><td>64</td><td>73</td><td>76</td><td>68</td><td>31</td><td>16</td><td>10</td><td>25</td></tr></table> Medidas em cm.					JAQUETAS MASCULINA SAMAE - MEDIDAS EM CM									TAMANHOS	OMBRO	LARGURA	COMPRIMENTO	COMP. MANGA	ABERTURA MANGA	PUNHO	GOLA ALT.	GOLA LARG.	P	48	57	69	63	26	13	10	20	M	50	60	71	65	26	13	10	20	G	55	63	73	65	29	16	10	20	GG	61	65	75	68	30	16	10	23	EXG	64	68	75	68	31	16	10	25	EXGG	64	73	76	68	31	16	10	25
JAQUETAS MASCULINA SAMAE - MEDIDAS EM CM																																																																												
TAMANHOS	OMBRO	LARGURA	COMPRIMENTO	COMP. MANGA	ABERTURA MANGA	PUNHO	GOLA ALT.	GOLA LARG.																																																																				
P	48	57	69	63	26	13	10	20																																																																				
M	50	60	71	65	26	13	10	20																																																																				
G	55	63	73	65	29	16	10	20																																																																				
GG	61	65	75	68	30	16	10	23																																																																				
EXG	64	68	75	68	31	16	10	25																																																																				
EXGG	64	73	76	68	31	16	10	25																																																																				
3.18	CAMISA EM POLIAMIDA COM PROTEÇÃO UV50+ - OPERACIONAL - OBRAS / DRENAGEM E TECNICA - Camisa tipo T-Shirt manga longa com proteção UV50+ permanente, contra os raios UVA, UVB e UVC, sem bolso; Tecido: Confort, dry fit, respirável, térmico, com tratamento anti odor, proteção solar UV50+ contra raios UVA, UVB e UVC; Composição: 92% Poliamida combinado com 8% de Elastano (podendo variar em até 2%); Tamanhos Masculino: P, M, G, GG, XGG; Tamanhos Femininos: P, M, G GG; Costuras: Dupla, reta e overlock; Cor da T-Shirt: Azul Real, Azul Aquarela (Apresentar amostra de cor para aprovação);	920	76,08	69.993,60																																																																								
																																																																												
3.19	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA – ADMINISTRATIVO - Camisa padrão camisaria com manga curta; Cor do tecido Mônaco (7303); deverá ter pé de gola interno na cor azul noite EM TECIDO TACTEL; deverá ter 01 bolso no lado esquerdo do peito; tecido de composição 27% poliéster e 73% algodão penteado; Natural Fit; Armação do tecido tela 1 X 1; Botão de quatro furos composto de resina de poliéster Azul noite. Deverá possuir dois botões de reserva (interno); as golas deverão ser entreteladas; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação da composição do tecido, marca do confeccionista, tamanho do manequim; O molde deverá ser amplo.	95	78,36	7.444,20																																																																								
3.20	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA – ADMINISTRATIVO - Camisa padrão camisaria com manga longa; Cor do tecido Mônaco (7303); Deverá ter pé de gola interno (curtas e longas) e parte interna dos punhos (longas) na cor azul noite EM TECIDO TACTEL; Deverá ter 01 bolso no lado esquerdo do peito; Deverá ter um botão na carcela das mangas longas; Tecido de composição 27% poliéster e 73% algodão penteado; Natural Fit; Armação do tecido tela 1 X 1; Botão de quatro furos composto de resina de	155	91,09	14.118,95																																																																								

	poliéster Azul; Deverá possuir dois botões de reserva (interno); As golas e punhos deverão ser entretelados; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação da composição do tecido, marca do confeccionista, tamanho do manequim; O molde deverá ser amplo.			
3.21	CAMISETE FEMININA MANGA CURTA – ADMINISTRATIVO - Mangas curtas com abertura em V; Cor Monaco (7303); tecido de composição 27% poliéster e 73% algodão penteado; Natural Fit; Armação do tecido em tela 1 X 1; Colarinho duro composto Cor do tecido para pé de gola azul noite em Tactel; Botão composto de resina de poliéster tipo leitoso;	110	85,73	9.430,30
3.22	CAMISETE FEMININA MANGA LONGA – ADMINISTRATIVO - Mangas longas com punhos 10cm com 4 botões. Cor Monaco (7303); tecido de composição 27% poliéster e 73% algodão penteado; Natural Fit; Armação do tecido em tela 1 X 1; Punhos entretelados; Colarinho duro composto Cor do tecido para pé de gola azul noite em Tactel; Botão composto de resina de poliéster tipo leitoso;	80	96,27	7.701,60
3.23	VESTIDO CHANEL – ADMINISTRATIVO - Tecido two way artigo 608 Sanyotex composto de 94% poliéster e 06% elastano, com gramatura de 365 gramas por metro linear, primeira linha. Armação do tecido em tela 1 X 1; Zíper de composição 100% poliéster; as barras deverão ser costuradas no padrão “à mão”, confeccionadas por meio de máquina industrial; Todas as costuras deverão ser invisíveis e acabamento de barras com costuras feitas à mão; decote quadrado sem forro - Cor: Azul Noite.	45	155,00	6.975,00
3.24	COLETE – ESTAGIÁRIOS – ADMINISTRATIVO - Colete sem manga, sem gola e em decote V, com dois bolsos inferiores e um superior do lado esquerdo logomarca do SAMA E serigrafada na parte da frente; Tecido: Microfibra; Armação de tecido 1x1; Cor: Azul Noite; as costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação da composição do tecido, marca do confeccionista, tamanho do manequim;	50	42,64	2.132,00

4. AMOSTRAS

4.1 A(s) empresa(s) detentora(s) das melhores ofertas para os Itens 03, 04 e 05 deverá(ão) apresentar no prazo de 10 dias, a contar do término da sessão.

4.2 Para os Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24: grade completa com todas as numerações para avaliação, definição de grade de tamanhos (quando couber) e aprovação final da autorização de produção.

4.2.1 Todos os Itens: haverá aprovação na amostra de cor, costura, logomarca, corte, tecido, e acabamento, para avaliação e aprovação final.

4.3 As amostras enviadas serão analisadas de acordo com as características descritas no presente Termo de Referência.

4.4 A amostra desclassificada por qualidade ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAMA E.

4.5 O licitante inicialmente declarado vencedor e caso tenha sua proposta desclassificada para o referido item, consequentemente, será convocado o licitante classificado a seguir para substituir o desclassificado, e assim sucessivamente, até que a amostra apresentada seja aceita pela Autarquia.

4.6 Estando as peças em conformidade com o Termo de Referência, essas ficaram de posse do Samae para comparação com os produtos entregues e serão descontadas do montante do pedido.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 5.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 5.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 5.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 5.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 5.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 5.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 5.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
- 5.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

6. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

- 6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará(as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

- 7.1. O valor total estimado aproximado para aquisição do(s) objeto(s) é de R\$ 393.547,20 foi realizada pesquisa preços e o valor está compatível com o mercado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu às exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

9. LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento do(s) objeto(s) será conforme a necessidade do Samae, sendo que o prazo de entrega será de

até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento para os Itens 03, 04 e 05 e de até 60 (sessenta) dias para os demais Itens.

10.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106/2022, instaurada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que a empresa:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93;
5. Que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106/2022 e seus Anexos, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PRAZO DE ENTREGA: Em conformidade com o Edital.		
PAGAMENTO: Em conformidade com o Edital.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
--------------------------------	--

Declaramos que:

a) nesta proposta estão incluídos todos os custos e despesas, encargos, incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive a frete, carga e descarga até o destino, correrão também por nossa conta e risco.

DATA:

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro (a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106/2022, instaurado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106/2022, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____,

Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106/2022.

Jaraguá do Sul, de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022, COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE

Aos *** (____) dias do mês de *** de 2022, o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, com sede na Rua Erwino Menegotti, nº 478, município de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Onésimo José Sell, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada **"FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA" DO REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no processo, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **106/2022**, homologado em xx/xx/2022, nos termos da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº **14.160/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata do Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PROFISSIONAIS** ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações nos Anexos I e II do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 106/2022**.

1.1.2. O preço registrado na Ata e comprometimento da fornecedora/beneficiária referem-se ao(s) seguinte(s) item(ns) adjudicados:

Item	Especificação	Un.	Quant.

OBS.: O "Código Samae" logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.

1.2. A existência de preços registrados NÃO obriga o SAMA E a firmar as contratações que deles poderão advir, reservando-se do direito de adquirir os produtos quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 01(um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº **14.160/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO/READEQUAÇÃO DE PREÇOS

2.1. A Fornecedor/beneficiária deverá submeter à apreciação do gestor e do fiscal do contrato **qualquer alteração** que influencie nos preços praticados, devendo para tanto apresentar os documentos emanados dos órgãos competentes que comprovem a referida alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

3.1. A fornecedora/beneficiária da Ata do Registro de Preços, será convocada a assinatura da Ata de Registro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação expedida pelo Samae, nos termos e condições preconizadas pelo art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e nesta Ata.

3.2. No ato da assinatura, o representante da adjudicada deverá, caso exigido, apresentar contrato social ou instrumento equivalente que comprove sua titularidade, ou contrato social com documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório competente, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa.

3.3. O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. **Pagamento:** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

4.1.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.1.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

4.1.3. O pagamento poderá ser susado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

4.1.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

4.2. **Prazo de entrega:** O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento para os Itens 03, 04 e 05 e de até 60 (sessenta) dias para os demais Itens.

4.3. **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) deste edital será da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s) desta licitação, para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante à Coordenadoria de Almoxarifado, nos termos do art. 73, inciso I, letra “a” da Lei nº 8.666/93.

5.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

5.1.1.2. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

5.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 73, I, letra “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela fornecedora/beneficiária da Ata, sem justificativas aceitas pela Autarquia, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Autarquia.

6.2. Considerar-se-á descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços:

- a) a execução dos serviços com atraso;
- b) a execução dos serviços de maneira diversa do especificado na proposta;
- c) a execução parcial dos serviços solicitados.

6.3. Considerar-se-á descumprimento total da Ata de Registro de Preços, sujeito às penalidades previstas no item 6.4.2 a 6.4.4:

- a) a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou receber a Ordem de Serviço;
- b) a não execução dos serviços.

6.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela detentora da Ata ou fornecedora/beneficiária da Ata, nos seguintes casos:

6.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços, a critério da Contratante.

6.4.2. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor apresentado na Autorização de Fornecimento, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

6.4.3. Multa de 20% sobre o valor adjudicado, quando a proponente vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.4. Multa de 10% sobre o valor homologado, quando:

- 6.4.4.1. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros.
- 6.4.4.2. Desatender as determinações da fiscalização.
- 6.4.4.3. Não obedecer às condições de execução especificadas na Ata de Registro de Preços.
- 6.4.4.4. Se negar a fornecer os itens após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à fornecedora.

6.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada diante da aplicação de penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

- I – pelo Samae, quando:

- a) A Fornecedor/beneficiária da Ata de Registro de Preços não cumprir as exigências contidas no edital ou na Ata de Registro de Preços, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes.
- b) A adjudicatária, injustificadamente, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou de entregar o pedido decorrente do registro de preços.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

II - pela Detentora da Ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devidamente justificado e aceito pelo Samae.

7.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços e demais sanções administrativas serão precedidas de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador do SRP, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

7.4. No caso de a fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do quinto dia útil, contado da publicação, pelo decurso do prazo.

7.5. A solicitação da fornecedora ou prestadora de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega dos materiais, até a decisão final do Samae, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada ao Samae, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para fornecimento, constantes do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISCRICIONARIEDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 14.160/2020, a existência de preços registrados não obriga o Samae a firmar as aquisições decorrentes deste registro, que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultado ao Samae, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA

9.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

9.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.

9.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

9.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

9.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

9.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

9.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAMAE

10.1. Efetuar o pagamento, conforme descrito no Item 4.1. da Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços.

10.2. Fiscalizar os produtos adquiridos, o que em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

10.3. Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

10.4. Reservar-se o direito de solicitar os serviços quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 bem como o disposto no Edital de Pregão original e demais alterações posteriores em vigor.

11.2. Fica a fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços, ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços, ou do futuro contrato ou Ordem de Serviço.

11.3. A fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da Ata, estimativa de utilização anual estabelecida desta ata.

11.4. A fornecedora/beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá manter durante todo o prazo de vigência da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários decorrentes das despesas do objeto deste Contrato correrão por conta do orçamento de 2022 e 2023, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.001.17.122.0300.4401	Manutenção das atividades administrativas - Samae	3.3.90 - Aplicações Diretas	4	Próprios
25.004.17.512.1401.4405	Manutenção das atividades técnicas e operacionais - Resíduos Sólidos	3.3.90 - Aplicações Diretas	61	Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Jaraguá do Sul (SC) ____ de _____ de 2022.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

CONTRATADA